



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 23.988/2022

DECISÃO

Trata-se de contratação da empresa FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA para a participação de servidora deste Tribunal, conforme nominata declinada no item 1 do Projeto Básico, no evento "XVI CONBRASCOM - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema da Justiça" a realizar-se no período de 3 a 5 de agosto de 2022, no Rio de Janeiro/RJ.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA, para a realização do evento de capacitação acima mencionado, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

Florianópolis, 6 de julho de 2022.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento